



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
Gabinete do vereador Raimundo Nonato Barbosa Dourado-MDB

1

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 007 de 2018.**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de academia ao ar livre para pessoas da terceira idade e área de lazer com jogos em praças públicas no município de Marabá, Estado do Pará, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Dispõe sobre a instalação de academia ao ar livre e espaço para jogos tipo: xadrez, dama, dominó e etc. voltado para a população da terceira idade no município de Marabá.

**Art. 2º** Proporcionar para as pessoas idosas mais oportunidades de convivência com pessoas da mesma faixa etária de idade, incentivando a troca de experiências, conhecimentos, formação de vínculos afetivos e momentos de cultura e lazer.

**Art. 3º** O exercício físico ajuda na prevenção de doenças causadas pelo mau hábito alimentar desenvolvido ao longo do tempo, tipo:

- I- O estresse;
- II- Sedentarismo;
- III- Má alimentação;
- IV- Tabagismo;
- V- Consumo de bebidas alcoólicas.

**Art. 4º** Incentivar a formação de grupos entre idosos, visando um real entendimento do processo de envelhecimento.

**Art. 5º** O espaço com academia e área de lazer com jogos tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos idosos, promovendo sempre a sua inclusão, conquista, preservação da autonomia, independência e cidadania.

**Art. 6º** Esta atividade irá proporcionar não apenas mais uma opção de lazer e exercício físico, mas também a saúde e raciocínio através de um exercício lógico, a prática de jogos de raciocínio lógico desenvolvem as seguintes habilidades:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

Gabinete do vereador Raimundo Nonato Barbosa Dourado-MDB

2

- I- Atenção e concentração;
- II- Julgamento e planejamento;
- III- Imaginação e antecipação;
- IV- Memória;
- V- Vontade de vencer, paciência e autocontrole;
- VI- Espírito de decisão e coragem;
- VII- Lógica matemática, raciocínio analítico e sintético;
- VIII- Criatividade;
- IX- Inteligência;
- X- Organização metódica do estudo;

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 15 de Maio de 2018.

**Raimundo Nonato Barbosa Dourado**  
**Vereador- MDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
Gabinete do vereador Raimundo Nonato Barbosa Dourado-MDB

3

**JUSTIFICATIVA**

Dessa forma, a autoestima aumenta e a solidão dá espaço para um novo círculo social, pois uma academia para idosos e um espaço para jogos em praças públicas no município de Marabá, beneficiará varias pessoas da mesma idade que estão dispostas a fazer amizade e compartilhar histórias de vida esclarecendo a importância da experiência e de sua participação na sociedade atual, proporcionando a essas pessoas momentos de cultura, lazer, melhores condições de saúde e elevação da autoestima é ponto fundamental deste anteprojeto de lei. O sedentarismo é fator de risco para o surgimento de muitas doenças, de caráter crônico, tipo: hipertensão, diabetes, obesidade e etc. Que notoriamente, podem ser prevenidas, controladas e tratadas por meio de medidas simples através da mudança no estilo de vida, ou seja, pela prática de atividades física e estímulo da memória, isso proporcionará aos idosos jogos e atividades físicas adequadas para a melhoria da qualidade de vida. Para a maioria dos idosos, o ato de envelhecer apresenta como um ponto de limite para algumas situações da vida. Na realidade isso acontece, porém não define que o idoso tenha que se privar de tudo. Em muitos casos, torna-se difícil adaptar-se às novas fases ou mudanças ocorridas em nossas vidas, mas o envelhecimento não nos abstém de certos direitos e necessidades humanas. No entanto, é assegurado por lei que o idoso tenha direito a usufruir de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, entre eles o lazer, como se observa no estatuto do idoso:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Em virtude disso, convidamos os nobres vereadores e vereadoras a aprovarem esta indicação, bem como requeremos ao gestor municipal as devidas providências.

Marabá, 15 de Maio de 2018.

**Raimundo Nonato Barbosa Dourado**  
**Vereador- MDB**